



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.696, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Abre crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 –Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.166 – Despesas da Transposição de Recursos

Cat. Econômica - 33.90.30.0000 - Material de Consumo R\$ 20.412,17

Cat. Econômica – 33.90.39.0000- Outros Serv. Pessoa Jur. R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso: 4500- Custeio - Atenção Básica

**Total..... R\$ 56.412,17**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, conforme Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, para a Aplicação dos Recursos do SUS para o enfrentamento da Covid-19 e transposição e transferência de recurso de contas bancárias com saldos financeiros até 31 de dezembro de 2019.

**Art.3º** Servirão para abertura desses créditos o superávit das seguintes Fontes de Recursos: 4500 - Custeio Atenção Básica o valor de R\$ 483,88; Fonte de recurso: 4505 - Inv.na Rede de serviços de Saúde o valor de R\$ 36.102,22; Fonte de recurso 4502 – Custeio - Vigilância em Saúde o valor de R\$ 1.305,35; Fonte de recurso 4503 - Custeio – Assistência Farmacêutica o valor de R\$ 12.947,41; Fonte de Recurso 4512 – Investimento - Outras Transferências o valor de R\$ 5.573,31, totalizando o valor de R\$ 56.412,17.

**Art. 4º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.